



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- CERTEZA DE MAIS TRABALHO - ADM. 2001/2004 -

LEI Nº 314 - DE 11 DE NOVEMBRO DE 2004.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º – Fica denominado **VILA SÃO JOSÉ** a comunidade localizada em Taquaral, conjunto de casas com moradores descendentes de Manoel José, interior do município de Iconha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iconha - ES, 11 de Novembro de 2004.


DERCELINO MONGIN
Prefeito Municipal

Certifico que <u>a presente lei</u>
Foi publicada em <u>11/11/2004</u>
No átrio desta municipalidade consoante com o art. 84 da LOM do Município de Iconha-ES.
Iconha-ES <u>11 / 11 / 2004.</u>
Assinatura e Carimbo do servidor responsável


Izabel de F. Longue Mosa
Auxiliar Adm. - Matr. 069